



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

DISCUTIDO E VOTADO EM 15/04/19

OBTENDO O SEGUINTE RESULTADO:

APROVADO - UNANIMIS

Secretário / Resp.

REQUERIMENTO Nº 16/2019
Matelândia, em 15 de abril de 2019.

CONHECIMENTO AO PLENÁRIO
EM 15 / 04 / 20 19

Senhor Presidente, senhores vereadores:

Por iniciativa do(a),(es) vereador(a),(es), abaixo assinado, com apoio dos demais, após tramitação em Plenário, REQUER-SE do Executivo Municipal a informação abaixo:

- ESTÁ SENDO APLICADA A LEI DAS PEQUENAS EMPRESAS EM QUE ATÉ 10% DOS LANCES POSSUEM PREFERÊNCIA, QUE ALÉM DAS COMPRAS PODEM SER CONTRATADOS SERVIÇOS COMO METALÚRGICAS, PEDREIROS, PINTURA PARA OBRAS DE PEQUENO PORTE?
- NO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL A LEI DE LICITAÇÕES LOCAL ESTABELECE QUE SE TIVER 3 EMPRESAS NO MESMO RAMO DENTRO DO MUNICÍPIO PERMITE A COMPETIÇÃO ENTRE ELAS. PODERIAM SER FEITAS ESTAS ALTERAÇÕES EM NOSSA LEI MUNICIPAL?

Justificativa: São muitas empresas em nosso município que não conseguem vender seus produtos para o município devido a abertura do edital para outros municípios e as nossas empresas que pagam seus impostos no município não tem oportunidade. Toda a matéria está disciplinada na lei municipal 1993/2009 no artigo 16 microempreendedor, lei complementar 123, capítulo v acesso aos mercados, art. 47 da lei complementar 123 alterado pela lei 147/2014, e na cartilha do pequeno empreendedor do sebrae.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Nestes Termos
Pede Deferimento


LÍRIA PERINI CARNETTI.
Vereadora